



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1974/2016

Data da disponibilização: Terça-feira, 10 de Maio de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Despacho**

**Despacho SGP**

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA nº 7575/2016. ASSUNTO: Devolução de Diferença de Valores de Diárias. Requerimento de extensão dos efeitos de decisão prolatada pelo egrégio Tribunal Pleno que dispensou os servidores Lauro Lustosa de Alencar Neto e Wellington da Conceição Gonçalves da devolução. RECORRENTES: Geazir Borges de Souza e José Raimundo de Souza Júnior. AUTOR DA DECISÃO RECORRIDA: Diretor-Geral. Nos termos do artigo 107, inciso I e § 1º, da Lei nº 8.112/1990, combinado com o artigo 56, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, e artigo 5º, parágrafo único, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 39/2015, o Exmo. Desembargador-Presidente, Aldon do Vale Alves Taglialegra, com espeque nos fundamentos de fato e de direito expostos na decisão, conhece do Recurso Administrativo para, no mérito, julgá-lo prejudicado por perda do objeto, tendo em conta a decisão proferida nos autos do PA nº 12652/2015. DATA DA DECISÃO: 6/5/2016.

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 62/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10438/2016,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do Exmo Juiz do Trabalho ARI PEDRO LORENZETTI de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 10/05/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da reunião da Comissão dos Gestores Nacionais e Regionais da Efetividade da Execução que ocorrerá em Brasília no dia 10.05.2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 063/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10563/2016,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento da Exma Desembargadora do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE de Goiânia-GO a Campo Grande-MS, no período de 08/06/2016 a 10/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Participar da 49ª Reunião de Trabalho e Assembleia Geral Extraordinária do CONEMATRA, conforme PA 8896/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 62/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10438/2016,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do Exmo Juiz do Trabalho ARI PEDRO LORENZETTI de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 10/05/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da reunião da Comissão dos Gestores Nacionais e Regionais da Efetividade da Execução que ocorrerá em Brasília no dia 10.05.2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 063/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10563/2016,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento da Exma Desembargadora do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE de Goiânia-GO a Campo Grande-MS, no período de 08/06/2016 a 10/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Participar da 49ª Reunião de Trabalho e Assembleia Geral Extraordinária do CONEMATRA, conforme PA 8896/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

### **Portaria GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 118/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 9281/2016,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a Resolução Administrativa Nº 065/2015, que convocou a Excelentíssima Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar neste Tribunal na vaga do quinto constitucional reservada a membro da OAB, a partir de 9 de maio de 2015; e

Considerando a nomeação de Sua Excelência o Doutor Wellington Luís Peixoto no cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pelo Decreto de 19 de abril de 2016, da Excelentíssima Presidente da República, a posse e o exercício pleno de suas funções em 20 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

Atualizar as informações nos registros funcionais da servidora DANIELA CRISPIM ROCHA DA VEIGA JARDIM, código s010881, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, fazendo constar como sua unidade de lotação e origem do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, o Gabinete do Desembargador do Trabalho Wellington Luís Peixoto, a partir de 20 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016

assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 119/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 9281/2016,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a Resolução Administrativa Nº 065/2015 que convocou a Excelentíssima Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar neste Tribunal na vaga do quinto constitucional reservada a membro da OAB, a partir de 9 de maio de 2015; e

Considerando a nomeação de Sua Excelência o Doutor Wellington Luís Peixoto no cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pelo Decreto de 19 de abril de 2016, da Excelentíssima Presidente da República, a posse e o exercício pleno de suas funções em 20 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

Atualizar as informações nos registros funcionais da servidora AMANDA NAHIÁ E SILVA FREITAS, código s202473, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, fazendo constar como sua unidade de lotação e origem do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, o Gabinete do Desembargador do Trabalho Wellington Luís Peixoto, a partir de 20 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016

assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

**Portaria GP/SGP**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 015/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7303/2016.

CONSIDERANDO a realização da 2ª Jornada de Estudos sobre o novo Código de Processo Civil, a ser promovida por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 19 e 20 de maio de 2016, nesta capital;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias 19 e 20 de maio de 2016, em relação aos magistrados de 1º e 2º grau, que participarem da 2ª Jornada de Estudos sobre o novo Código de Processo Civil, a ocorrer nesta capital.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT

(assinado eletronicamente)

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL****Portaria****Portaria SCR/SM**

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 061/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Designar a Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROHA, volante regional, para responder pela titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 09 a 10 de maio de 2016, em virtude de férias do Juiz Titular e licença médica da Juíza Auxiliar Fixa.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de maio de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 064/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Designar a Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROHA, volante regional, para auxiliar na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 10 de maio a 10 de junho de 2016, em virtude de convocação do Juiz Titular daquela Vara para atuar no Gabinete vago, destinado aos juízes togados desta corte.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de maio de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 065/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1781/2014.

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza EUNICE FERNANDES DE CASTRO, titular da Vara do trabalho de São Luís de Montes Belos, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao 2º período de 2015, para fruição no interstício de 14 de julho a 13 de agosto de 2016, determinando, ainda, a retificação das anotações das férias da mencionada magistrada deferidas para o período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2016, para que passem a referir-se ao 1º período de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de maio de 2016

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 066/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Valparaíso, a partir de 09 de maio de 2016 até ulterior deliberação, em virtude de licença médica da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, quando necessário, no percurso Goiânia – Valparaíso – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de maio de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 067/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para responder pela titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 11 a 12 de maio de 2016, em virtude de férias do Juiz Titular e licença médica da Juíza Auxiliar Fixa.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de maio de 2016.

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 068/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5295/2014.

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza CÉLIA MARTINS FERRO, auxiliar fixa da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias, concernentes ao 2º período de 2014, para fruição no interstício de 18 de julho a 16 de agosto de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de maio de 2016

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 069/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10415/2016.

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS licença para tratamento de saúde no dia 20 de abril de 2016, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de maio de 2016

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 070/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 17325/2014.

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza SARA LÚCIA DAVI SOUSA, auxiliar fixa da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, 10 (dez) dias de férias residuais, referentes ao 2º período de 2008, para fruição no interstício de 30 de maio a 08 de junho de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

Goiânia, 09 de maio de 2016

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 071/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10592/2014.

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Goiás, 30 (trinta) dias de férias, concernentes ao 2º período de 2015, para fruição no interstício de 15 de agosto a 13 de setembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de maio de 2016

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 072/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 6752/2014.

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO, auxiliar fixa da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, a alteração das férias referentes ao 1º período de 2016, deferidas para o período de 1º a 30 de junho de 2016, para fruição de 02 de junho a 1º de julho de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de maio de 2016

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

## DIRETORIA GERAL

### Portaria

### Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 252/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 039/2015,

CONSIDERANDO a escassez orçamentária vivenciada por este Tribunal para o pagamento de diárias, em virtude das limitações impostas pelo contingenciamento orçamentário perpetrado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, permite que servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, mesmo não sendo ocupantes do cargo de Motorista, possam dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a conduzir veículos da frota oficial desta Corte, compatíveis com sua habilitação, em viagem a serviço do Tribunal, sem prejuízo da função por ele exercida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de maio de 2016.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 253/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 039/2015,

CONSIDERANDO a escassez orçamentária vivenciada por este Tribunal para o pagamento de diárias, em virtude das limitações impostas pelo contingenciamento orçamentário perpetrado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, permite que servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, mesmo não sendo ocupantes do cargo de Motorista, possam dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de

Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o servidor PAULO SÉRGIO DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a conduzir veículos da frota oficial desta Corte, compatíveis com sua habilitação, em viagem a serviço do Tribunal, sem prejuízo da função por ele exercida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de maio de 2016.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 254/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10562/2016,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, Secretário-Executivo da Escola Judicial da 18ª Região, de Goiânia-GO a Campo Grande-MS, no período de 08/06/2016 a 10/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Participar da 49ª Reunião de Trabalho e Assembleia Geral Extraordinária do CONEMATRA, conforme PA 8896/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 255/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10663/2016,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA JÚNIOR de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 09 a 13/05/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realização de audiências de conciliação em processos sob a responsabilidade do Núcleo de Conciliação de 2º Grau, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CENTRO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

### **Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 652/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 9281/2016,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a Resolução Administrativa nº 065/2015, que convocou a Excelentíssima Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar neste Tribunal na vaga do quinto constitucional reservada a membro da OAB, a partir de 9 de maio de 2015; e

Considerando a nomeação de Sua Excelência o Doutor Wellington Luís Peixoto no cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pelo Decreto de 19 de abril de 2016, da Excelentíssima Presidente da República, a posse e o exercício pleno de suas funções em 20 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar as informações dos servidores abaixo relacionados quanto à lotação e, quando for o caso, quanto à função comissionada, fazendo constar Gabinete do Desembargador do Trabalho Wellington Luís Peixoto, a partir de 20 de abril de 2016:

PATRICIA EVANGELISTA DA SILVA, código s006418, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5;

TAÍS DE NEVES E SOUSA BOTTAZZO, código s007210, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5;

SORAIA CRISTINA FERNANDES GONZAGA, código s007651, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5;

ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA, código s101445, à disposição desta Corte, Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5;

ISABELLA DELALIBERA EVANGELISTA MOREIRA, código s202451, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5;

PEDRO HENRIQUE CAMPONOGARA, código s202317, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, removido para esta Corte, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3;

FERNANDA ALVARENGA CORDEIRO DE SOUSA, código s202921, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3;

HELENA CRISTINA DE BRITO E SILVA, código s203093, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Assistente

Administrativo, código TRT 18ª FC-3;

MARIA LUIZA FLEURY PINTO, código s008550, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ISIS FALCÃO VIANA BASTOS, código s203378, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Considerar designada a servidora LEONORA LABOISIERE LOYOLA LISITA LOBO, código s202696, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Welington Luís Peixoto, a partir de 25 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016

assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

##### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

###### PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 706/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 9912/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

###### RESOLVE:

Considerar designado o servidor THIAGO MONIZ SILVA DE OLIVEIRA, código s203476, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ANAÍLE FLÔRES DE PAULA PACHECO, código s203011, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Inhumas, no período de 28 a 29 de abril de 2016, em virtude de participação da titular no curso "A Conciliação como Instrumento de Pacificação Social".

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016

assinado eletronicamente

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

##### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

###### PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 710/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – Nº 10260/2016,

Considerando o art. 1º da Resolução Administrativa nº 041/2016, que instituiu o Comando Operacional de Gestão Documental (COGD), com a atribuição de analisar, selecionar, preservar e eliminar os documentos e autos judiciais e administrativos de 1º e 2º graus, constantes do arquivo intermediário deste Regional, na capital,

###### RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora LUCIANA MARIA BORGES CALLASSA SOARES, código s009395, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Coordenadoria de Material e Logística para a Secretaria-Geral Judiciária (Seção de Gestão Documental), a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Dispensar a servidora LUCIANA MARIA BORGES CALLASSA SOARES, código s009395, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Material e Logística, a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 3º Remover a servidora ANDREA BARROS SANTOS, código s202922, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Coordenadoria de Material e Logística, a partir de 9 de maio de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016

assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

##### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

###### PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 707/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 9824/2016, e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

###### RESOLVE:

Considerar designada a servidora THAÍS DE ALMEIDA PAIVA, código s202781, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO, código s202746, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Informações Funcionais, nos períodos de 11 a 20 de abril de 2016 e de 25 de abril a 1ª de maio de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016

[assinado eletronicamente]

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO****Resolução****Resolução Administrativa**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 053/2016

Aprova a Súmula nº 47, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, e Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010026-75.2016.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, aprovar a Súmula nº 47, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 47. "TRABALHO POR PRODUÇÃO. COMPROVANTE DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL. ENTREGA DIÁRIA. EXIGÊNCIA NORMATIVA. DESCUMPRIMENTO. EFEITOS. O descumprimento da cláusula normativa que impõe ao empregador a entrega diária do comprovante da produção ao trabalhador implica presunção relativa de veracidade da produção apontada na exordial, que não é elidida por relatórios com periodicidade diversa."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/2016

Aprova a Súmula nº 48, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e a Tese Jurídica Prevalente Transitória nº 1.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, e Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010403-80.2015.5.18.0000, RESOLVEU, por maioria, vencido o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, quanto aos itens I e II, sem divergência de votação, aprovar a Súmula nº 48, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e, quanto ao item III, vencidos os Desembargadores Breno Medeiros e Elvecio Moura dos Santos, aprovar a Tese Jurídica Prevalente Transitória nº 1, redigidas nos seguintes termos:

SÚMULA Nº 48: "PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV). ADESÃO. EFEITOS. I. A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho, em razão de adesão voluntária do empregado a plano de dispensa incentivada, não enseja quitação ampla e irrestrita de todas as parcelas objeto do contrato de emprego se a condição constar apenas em regulamento interno, sem aprovação por acordo coletivo. II. O reconhecimento judicial de diferenças salariais a título de progressões funcionais e reajustes normativos repercute na indenização paga pela adesão ao PDV que tenha como base de cálculo, além do salário-base, outras parcelas de natureza remuneratória."

TESE JURÍDICA PREVALENTE TRANSITÓRIA Nº 1: "CELG. INDENIZAÇÃO DO PDV. BASE DE CÁLCULO. ACORDO COLETIVO QUE DETERMINA A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SALÁRIO-BASE (ACT 2003/2004, CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO ÚNICO). INCIDÊNCIA. A gratificação de função deve ser considerada na conta da indenização decorrente da adesão ao PDV se o empregado da CELG tiver assegurada sua incorporação ao salário-base nos termos do ACT 2003/2004 (cláusula quarta, parágrafo único)."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 055/2016

Aprova a Súmula nº 49, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010038-89.2016.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, aprovar a Súmula nº 49, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

Súmula nº 49: "DANOS MORAIS. MERO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS INCONTROVERSAS E NA ENTREGA DAS GUIAS CORRESPONDENTES (FGTS E SEGURO-DESEMPREGO). O mero atraso no pagamento das verbas rescisórias incontroversas e na entrega de guias para levantamento do FGTS e requerimento do seguro-desemprego, embora configure ato ilícito, por si só, não implica dano moral."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

## ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa  
Secretário do Tribunal Pleno

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 056/2016

Aprova a Súmula nº 50, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, e Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010340-55.2015.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir parcialmente o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, aprovar a Súmula nº 50, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 50: “BANHO OBRIGATÓRIO. EXPOSIÇÃO DO TRABALHADOR. DANO MORAL. Há ofensa à dignidade humana e dano moral reparável se o banho é obrigatório e os banheiros não assegurarem o resguardo conveniente do trabalhador, independentemente da existência de portas de acesso que impeçam o devassamento (MTE, NR 24, item 24.1.11).”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

## ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa  
Secretário do Tribunal Pleno

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 057/2016

Recurso administrativo interposto pelo servidor Geraldo César da Silva contra decisão que indeferiu o pedido de pagamento de ajuda de custo em decorrência de remoções de Varas do Trabalho.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC 014592/2015 (MA-035/2016), RESOLVEU, por unanimidade, com ressalva de entendimento do Desembargador Elvecio Moura dos Santos, conhecer do recurso interposto pelo servidor Geraldo César da Silva contra decisão do Diretor-Geral que manteve o indeferimento do pedido de concessão de ajuda de custo em decorrência da remoção, de ofício, da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara para a Vara do Trabalho de Inhumas, bem como da remoção da Vara do Trabalho de Inhumas para a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa  
Secretário do Tribunal Pleno

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 058/2016

Juíza Rosana Rabello Padovani Messias requer autorização para residir em Goiânia-GO, fora do limite territorial da jurisdição da Vara do Trabalho de Luziânia-GO, da qual é titular.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC 023730/2015 (MA-041/2016), RESOLVEU, por unanimidade, deferir o requerido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosana Rabello Padovani Messias e, de consequência, autorizá-la a residir em Goiânia-GO, fora do limite territorial da jurisdição da Vara do Trabalho de Luziânia-GO, da qual é titular.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa  
Secretário do Tribunal Pleno

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/2016

Recurso administrativo interposto pela Desembargadora aposentada Elza Cândida da Silveira contra decisão que indeferiu o requerimento de isenção de imposto de renda e redução da base de cálculo da contribuição previdenciária, ambos incidentes sobre os proventos de aposentadoria.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo

Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC 026442/2015 (MA-021/2016), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pela Desembargadora aposentada Elza Cândida da Silveira e, no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento, para deferir a isenção de imposto de renda, mantendo, porém, o indeferimento da redução da contribuição previdenciária incidente sobre os proventos da recorrente, parcialmente vencido o Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, que lhe negava provimento.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 060/2016

Pedido de revisão de ato administrativo formulado pelo servidor Rene Gomes Pierote, visando a sua remoção para o TRT da 21ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC 000964/2016 (MA-034/2016), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do pedido de revisão de ato administrativo, formulado pelo servidor Rene Gomes Pierote, visando a sua remoção deste Regional para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 061/2016

Concede 31 (trinta e um) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, para fruição no período de 31/5 a 30/6/2016.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC 007201/2016 (MA-030/2016), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 31 (trinta e um) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, para fruição no período de 31 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 062/2016

Juíza Viviane Pereira de Freitas requer autorização para residir em Goiânia-GO, fora do limite territorial da jurisdição da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, da qual é auxiliar fixa.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC 007093/2016 (MA-038/2016), RESOLVEU, por unanimidade, deferir o requerido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Viviane Pereira de Freitas e, de consequência, autorizá-la a residir em Goiânia-GO, fora do limite territorial da jurisdição da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, da qual é auxiliar fixa.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/2016

Referenda as Portarias TRT 18ª GP/DG/SGPe nºs 225/2015 e 344/2015, que alteram áreas e especialidades de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do quadro de Pessoal do TRT da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC 014605/2015 (MA-033/2016), RESOLVEU, por unanimidade:

Art. único. Ficam referendadas as Portarias TRT 18ª GP/DG/SGPe nºs 225/2015 e 344/2015, que alteram áreas e especialidades de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do quadro de Pessoal do TRT da 18ª Região.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 064/2016

Referenda as Portarias TRT 18ª GP/DG/SGJ nºs 002 e 004/2016 que definem as sub-regiões para efeitos do plantão judicial no primeiro grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC 024356/2015 (MA-039/2016) RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica referendada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGJ nº 002/2016, com as alterações que lhe foram introduzidas nos incisos III, IV, V e VI do art. 5º pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGJ nº 004/2016, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Para os efeitos do plantão judicial no primeiro grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, ficam definidas as sub-regiões a seguir:

I - Sub-região I, formada pelas Varas do Trabalho de Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia e Inhumas;

II – Sub-região II, formada pelas Varas do Trabalho de Luziânia, Valparaíso, Formosa e Posse;

III – Sub-região III, formada pelas Varas do Trabalho de Rio Verde, Jataí, Mineiros e Quirinópolis;

IV – Sub-região IV, formada pelas Varas do Trabalho de Caldas Novas, Catalão, Goiatuba, Itumbiara e Pires do Rio;

V – Sub-região V, formada pelas Varas do Trabalho de Ceres, Uruaçu e Goianésia e pelo Posto Avançado de Porangatu; e,

VI -Sub-região VI, formada pelas Varas do Trabalho de Goiás e São Luís de Montes Belos e pelo Posto Avançado de Iporá.

Art. 2º Fica referendada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGJ nº 004/2016, que introduz alterações na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGJ nº 002/2016.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 065/2016

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/NGTIC nº 011/2016, que altera artigos da Resolução Administrativa nº 148/2015, que institui a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 007266/2016 (MA 043/2016), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/NGTIC nº 011/2016, que altera artigos da Resolução Administrativa nº 148/2015, que institui a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

##### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/2016

Não conhece do contido no item 2 da ata de reunião do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 005989/2016 (MA 040/2016), RESOLVEU, por unanimidade, não conhecer do contido no item 2 da ata de reunião do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, que propõe a reanálise de manutenção da 4ª Turma Julgadora, por falta de requerimento devidamente fundamentado.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 067/2016

Mantém inalterado o art. 53 do Regimento Interno que fixa em 10 (dez) minutos o prazo para as partes sustentarem oralmente.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 009375/2016 (MA 045/2016), e Considerando a necessidade de dirimir eventuais dúvidas sobre a aplicação subsidiária do novo CPC às sessões do Tribunal Pleno e das Turmas, no que se refere ao prazo de sustentação oral;

Considerando que nos termos do que dispõe o art. 673 da CLT compete aos Tribunais Regionais estabelecer a ordem das sessões no respectivo Regimento Interno,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. único. É mantido inalterado o art. 53 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que fixa o prazo de 10 (dez) minutos para cada parte sustentar oralmente, o que deverá ser observado pelas Turmas e pelo Tribunal Pleno.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 068/2016

Introduz alterações nos arts. 17, 20 e 21 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 008632/2016 (MA 042/2016), e Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhe forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal;

Considerando que a Resolução Administrativa nº 21, de 8 de março de 2016, disponibilizada no DEJT nº 1945/2016, de 29 de março de 2016, alterou os arts. 17 e 21 do Regimento Interno deste Tribunal, transferindo ao Vice-Presidente várias atribuições relativas a férias, remoção, designação e promoção de magistrados;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento permanente das normas internas deste Tribunal, com vistas a cumprirem, de forma eficaz, a sua finalidade;

Considerando que a Administração deve pautar-se pelos princípios da moralidade e da eficiência,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Os incisos XV, XVI, XXIII e XXXI do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. ....

XV – conceder diárias e autorizar o pagamento de ajuda de custo aos desembargadores e servidores, em conformidade com as tabelas aprovadas pelo Tribunal;

XVI – decidir os pedidos e reclamações dos servidores sobre assuntos de natureza administrativa;

XXIII – determinar descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos em lei;

XXXI – conceder período de trânsito aos servidores, fixando o período, conforme a necessidade e conveniência do serviço, no máximo até 30 (trinta) dias;

Art. 2º O inciso IV do art. 20 do Regimento Interno deste Tribunal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "j":

"Art. 20. ....

IV - .....

j) integrar o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico."

Art. 3º Ficam acrescentados os incisos XI a XVII ao art. 21 do Regimento Interno deste Tribunal, com a seguinte redação:

"Art. 21. ....

XI – conceder diárias e autorizar o pagamento de ajuda de custo aos magistrados de 1º grau, em conformidade com as tabelas aprovadas pelo Tribunal;

XII – decidir os pedidos e reclamações dos juízes sobre assuntos de natureza administrativa;

XIII – determinar a instauração de processo de aposentadoria compulsória do juiz que não a requerer até quarenta dias antes da data em que implementar a idade prevista em lei;

XIV - conceder período de trânsito aos juízes promovidos ou removidos, fixando o período, conforme a necessidade e conveniência do serviço, no máximo até 30 (trinta) dias;

XV – designar os juízes titulares que devam atuar no 2º grau, em razão de convocação feita pelo Tribunal Pleno;

XVI – encaminhar para a Coordenadoria de Pagamento, até o 3º dia do mês subsequente, a relação dos magistrados que fazem jus ao recebimento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição;

XVII – indicar, para designação pelo Presidente, o Secretário da Corregedoria Regional."

Art. 4º Ficam revogados os incisos XXVIII do art. 17, V do art. 20 e X do art. 21 do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado  
Goiamy Póvoa  
Secretário do Tribunal Pleno

#### **4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

##### **Portaria**

##### **Portaria 4VTGO**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO  
PORTARIA DA 4ª VT DE GOIÂNIA-GO Nº 0002/2016

A Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013; CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II e 15, da Portaria PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESAUTORIZAR o servidor WESLEY FARIA CALISTO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na 4ª VT de Goiânia-GO, a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia-GO, 09 de maio de 2016

MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

Juíza Titular de Vara do Trabalho

#### **VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO**

##### **Portaria**

##### **Portaria VTVAL**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
PORTARIA Nº 4/2016

A Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, Dra. Jeovana Cunha de Faria, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade de as atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO que a autoridade competente para autorizar o teletrabalho pode, a qualquer momento, revogar tal autorização;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, IV, e parágrafo único, e art. 15 da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2016, a autorização anteriormente concedida à servidora AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais da referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

27 de abril de 2016.

JEOVANA CUNHA DE FARIA

Juíza do Trabalho

#### **SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

##### **Aviso/Comunicado**

##### **Aviso/Comunicado SGJ**

#### **COMUNICADO JUSTIÇA ITINERANTE CAMPOS BELOS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GRUPO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ITINERANTE  
COMUNICADO

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz Coordenador do GRUPO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ITINERANTE do Eg. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, instituído pela Portaria GP/SGJ nº 68, de 13.08.2013, COMUNICA aos Senhores Advogados e à comunidade de Campos Belos/GO, de Cavalcante/GO, de Monte Alegre de Goiás/GO, de Teresina de Goiás/GO e das imediações que haverá Edição da Justiça do Trabalho Itinerante em Campos Belos/GO, no período de 30 de maio a 3 de junho do corrente ano, no Fórum da Comarca de Campos Belos, situado na Rua 09, Quadra 18-A, Lote 01, Setor Tomazinho, Campos Belos, CEP nº 73840-000.

Para que as audiências possam ser realizadas nas referidas datas e local, as ações deverão ser ajuizadas no período de 12 a 20 de maio de 2016, por meio de peticionamento eletrônico junto à Egrégia Vara do Trabalho de Posse/GO, sendo que as ações dirigidas em face de entes da

Administração Pública deverão ser ajuizadas no período de 12 a 19 de maio de 2016.

As demandas ajuizadas fora dos referidos prazos tramitarão normalmente e terão suas audiências na sede da Vara do Trabalho de Posse/GO, situada na Avenida JK, quadra 07, Lote 10, Setor Augusto Valente II, Posse/GO, CEP 73900.000, telefone 3973.1900.

Ao ensejo, renovo votos de estima e distinta consideração pelos Advogados e pela população dos referidos municípios.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixe-se no Atrio do Fórum da Comarca de Campos Belos/GO e da Vara do Trabalho de Posse/GO.

Dê ciência ao Ilmo. Presidente da Subseção de Posse da OAB/GO e ao Delegado da OAB/GO em Campos Belos.

Goiânia, 9 de maio de 2016.

assinado eletronicamente

RENATO HIENDLMAYER

Juiz Titular de Vara

Coordenador do Grupo de Trabalho da Justiça Itinerante

### Portaria

#### Portaria GP/SGJ

### **PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 019/2016 (Republicação)**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 019/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as determinações insertas na Resolução nº 136, de 25 de abril de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 019/2012; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4632/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 020/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT:

I – Breno Medeiros, Desembargador Vice-Presidente;

II – Israel Brasil Adourian, Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia;

III – Alciane Margarida de Carvalho, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas;

IV – Luís Fabiano de Assis, Procurador do Trabalho indicado pelo MPT-18ª Região;

V – Monimar Leão Alves, Advogada indicada pela OAB-GO;

VI – Marcos dos Santos Antunes, Secretário-Geral Judiciário;

VII – Humberto Magalhães Ayres, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VIII – Alessandro Carneiro, Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia;

IX – Cleber Pires Ferreira, Diretor de Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia;

X – José Custódio Neto, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;

XI – André Luís de Menezes, Chefe de Gabinete do Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho;

XII – Flávio Costa Tormin, Coordenador da 4ª Turma Julgadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialagna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

### **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### Portaria

#### Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 5/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, os Processos Administrativos – PA Nº 7334/2016 e Nº 1326/2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 544, de 4 de abril de 2016, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Considerar designada a servidora MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor JOÃO PAULO MORAES CARVALHO, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 28 de março a 1º de abril de 2016, em virtude de trabalho do titular no recesso 2015/2016.”.

LEIA-SE:

“Considerar designada a servidora MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, código s203368, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor JOÃO PAULO MORAES CARVALHO, código s203084, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 28 a 31 de março de 2016, em virtude de folga do titular por ter trabalhado no recesso 2015/2016.”.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9de maio de 2016  
assinado eletronicamente  
ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 6/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 10072/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor SANCLAIR MONTALVÃO MARQUES, código s161560, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removido para esta Corte, para substituir a servidora EIDE APARECIDA SANTOS E LIMA, código s100948, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, no período de 13 a 20 de abril de 2016, em virtude de licença para tratamento da própria saúde da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9de maio de 2016

assinado eletronicamente  
ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 9/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 10614/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora ANDRESSA FURQUIM, código s203301, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA DE LUCENA ALMEIDA, código s202947, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Inhumas, no período de 11 a 20 de maio de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9de maio de 2016

assinado eletronicamente  
ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 10/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 10640/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ANA LEOPOLDINA TEIXEIRA DE CASTRO, código s203227, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 25 de abril a 3 de maio de 2016, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9de maio de 2016

assinado eletronicamente  
ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 11/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 10639/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor CARLOS BERNARDO SCHRÖDER, código s203363, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal

deste Tribunal, para substituir o servidor RODRIGO LEMOS TORRES, código s203312, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 14 a 24 de abril de 2016, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016

assinado eletronicamente

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

#### PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 8/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 9990/2016, e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

#### RESOLVE:

Considerar designada a servidora TÂNIA DE ALMEIDA SILVA CRUVINEL, código s101828, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA, código s121950, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, Código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Formação e Desenvolvimento, no período de 4 a 6 de maio de 2016, em virtude da participação da titular no “Curso de Formação de Formadores em Administração Escolar - Módulo Gestão Acadêmica II”, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de maio de 2016

[assinado eletronicamente]

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Despacho	1		
Despacho SGP	1		
Portaria	1	Portaria	14
Portaria GP/DG	1	Portaria GP/SGJ	14
Portaria GP/DG/SGPE	2	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14
Portaria GP/SGP	3	Portaria	14
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3	Portaria SGPE	14
Portaria	3		
Portaria SCR/SM	3		
DIRETORIA GERAL	5		
Portaria	5		
Portaria DG	5		
Portaria DG/SGPE	6		
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	8		
Resolução	8		
Resolução Administrativa	8		
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO	13		
Portaria	13		
Portaria 4VTGO	13		
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO	13		
Portaria	13		
Portaria VTVL	13		
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	13		
Aviso/Comunicado	13		
Aviso/Comunicado SGJ	13		